



**ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**

**LEI MUNICIPAL Nº 083, de 26 de Fevereiro de 2003.**

**Autoriza o Município de Apuí, Estado do Amazonas, a receber a doação onerosa de acordo com a Lei Federal nº 6.431, de 11 de Julho de 1977.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS,**

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte,

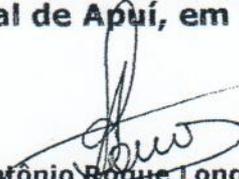
**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Município de Apuí, autorizado a promover a aceitação de doação, com base nas condições estipuladas pela Lei Federal nº 6.431, de 31 de Julho de 1.977, das áreas do Projeto de Assentamento Rio Juma - PA, no âmbito do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, autarquia federal, conforme abaixo relacionadas e suas delimitações, destinada ao aeroporto municipal, a saber:

- LOTE 87 : Norte - Terras da União;  
Sul - Rodovia BR 230;  
Leste - Lote 85;  
Oeste - Lote 89;
- LOTE 91 : Norte - Lote 01;  
Sul - Rodovia BR 230;  
Leste - Lote 89;  
Oeste - Lote 92;

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Apuí, em 26 de fevereiro de 2003.**

  
**Antônio Roque Longo**  
Prefeito de Apuí